



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MEMORANDO INTERNO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Sítio Novo (MA), 25 de Agosto de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem por meio deste indicar a quantidade necessária pertinente a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme planilhas em anexo, resultantes do procedimento licitatório especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)**, para o exercício financeiro de 2025(dois mil e vinte e cinco).

Como base, segue anexo o projeto básico /executivo elaborado pelo setor competente.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500 ML, (APROPRIADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BELLOBELLA	Caixas	36	99,83	3.593,88
7	BACIA, CAP. 25 L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MERCONPLAS	Unidades	9	20,48	184,32
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MERCONPLAS	Unidades	9	31,58	284,22
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CRIVAL	Pares	4	52,70	210,80
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA 57L x 36W x 37H CENTIMETROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MERCONPLAS	Unidades	4	53,47	213,88
12	CARRINHO PARA LIMPEZA, CONTENDO: :: 01 Carro Funcional América :: 01 Balde Doblo 30 litros – 2 águas :: 01 Cabo Telescópico 1,40m :: 01 Garra Euro Plástica :: 01 Refil Loop com cinta 320g :: 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado :: 01 Pá Pop :: 01 Conjunto Mop P6 60 cm. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BRALIMPIA	Unidades	1	1.166,17	1.166,17
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MERCONPLAS	Unidades	9	56,28	506,52
16	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH, COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MAXLIMP	Unidades	60	18,95	1.137,00
21	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CRISTAL	Unidades	24	18,36	440,64
26	GUARDANAPO 20 x 35, PACOTE COM 50 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BRASILEIRO	Pacotes	15	3,18	47,70
27	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BUZZ	Caixas	15	167,94	2.519,10
28	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MAXLIMP	Caixas	18	68,49	1.232,82
29	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, FRASCO COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MAXLIMP	Caixas	60	85,37	5.122,20
30	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MAXLIMP	Caixas	15	89,50	1.342,50
31	LUSTRA MÓVEIS TIPO LÍQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA FR. 200 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PANDA	Caixas	6	108,06	648,36
35	LUVA NITRILICA P. (COTA EXCLUSIVA ME,	ABL	Pares	30	21,06	631,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	EPP, MEI)					
37	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CRISTAL	Unidades	63	28,21	1.777,23
44	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	DUBELLE	Fardos	45	82,29	3.703,05
46	REFIL MOP 40 AZUL PROFISSIONAL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ATLAS	Unidades	27	77,53	2.093,31
48	RODO GRANDE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CRISTAL	Unidades	27	47,04	1.270,08
49	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PRAIME	Caixas	21	66,79	1.402,59
50	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PRAIME	Caixas	21	110,77	2.326,17
60	TAMBOR COM TAMPÁ 100 LTS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ELASTOBOR	Unidades	6	92,05	552,30
TOTAL						32.406,64

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade:

12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material De Consumo

Fonte de Recurso:

540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

543 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

550 - Transferência do Salário Educação

500 - Recursos não vinculados de Impostos

569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.122.0052.4022.0000 - Manutenção da Secretaria Mun.de Educação

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: R\$ 32.406,64 (Trinta e dois mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Sítio Novo/MA, 27 de Agosto de 2025.


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:336138760
00162



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade:

- 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental
- 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil
- 12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Sítio Novo (MA), 28 de Agosto de 2025.

IRANILDA DE
MORAES BUENO
ARRUDA:0031568
4321

Assinado de forma
digital por IRANILDA
DE MORAES BUENO
ARRUDA:00315684321

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
CNPJ: 06.077.764/0001-61
Responsável legal da CONTRATANTE

BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:336138760
00162

Assinado digitalmente por BQS
DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162
SO: C=BR, S=PE, L=GARANJINS, O=ICP-
Brasil, OU=Secretaria Municipal de
Educação, CN=IRANILDA DE MORAES
BUENO ARRUDA, OU=Procurador Jurídico A1,
OU=PROCURADOR, OU=Academia Certificadora
DIGITAL CITY, CN=BQS DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
Serial: 164440 e valor digital armazenado
Localização:
Root: PGP: Root: Versão: 2024.4.0

BQS DISTRIBUIDORA LTDA
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____